PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.509, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos II e IV, um crédito suplementar no valor de R$ 1.974.041,08 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quarenta e um reais e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de junho de 2022.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01509 / 2022 - 27/06/2022

DATA 04/07/2022

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.30.00	04 122 7009 - 2290	01	00004	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	60.000,00
05.01.00	3.3.90.91.00	28 846 7006 - 2295	01	00057	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
05.03.00	3.3.90.93.00	04 129 7006 - 2292	01	00080	GESTAO TRIBUTARIA	150.000,00
08.01.00	3.3.90.91.00	10 122 1007 - 2003	01	00197	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	400.000,00
08.01.00	3.1.90.16.00	10 122 1007 - 2040	01	00201	PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	182.524,81
08.05.00	3.3.90.30.00	10 302 1003 - 2015	05	00238	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
08.21.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2001	05	00247	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	400.000,00
08.23.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 - 2004	01	00265	AGENTES COMUNITARIOS	31.160,96
09.21.00	3.1.90.16.00	12 361 2001 - 2041	01	00292	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	57.160,05
09.31.00	3.1.90.16.00	12 361 2001 - 2041	02	00321	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.030,58
09.33.00	3.1.90.16.00	12 365 2002 - 2060	02	00327	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	17.782,51
10.01.00	3.1.90.16.00	13 392 3001 - 2103	01	00388	GESTAO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CUL	298,50
11.01.00	3.1.90.16.00	27 122 3007 - 2113	01	00425	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	1.647,28
09.41.00	3.3.90.30.00	12 365 2002 - 2061	95	00645	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	11.066,95
09.41.00	3.3.90.30.00	12 365 2002 - 2061	95	00646	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	3.364,55
09.22.00	3.3.90.30.00	12 361 2001 - 2046	95	00647	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	155.403,42
09.22.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 - 2046	95	00648	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	66.601,47
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.974.041,08

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.327.604,69	646.436,39	0,00	0,00	1.974.041,08

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01509 / 2022 - 27/06/2022

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	3.1.90.91.00	28 846 7006 - 2295	01	00056	ENCARGOS ESPECIAIS	327.604,69
08.05.00	3.3.90.39.00	10 302 1003 - 2015	01	00239	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
08.05.00	3.3.90.39.00	10 302 1003 - 2015	05	00242	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
08.21.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2001	01	00249	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	200.000,00
08.21.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2001	05	00251	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	400.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.327.604,69